



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 324/05  
de 18 de abril de 2.005

*Reconhece como sendo de Utilidade Pública  
a Associação de Desenvolvimento  
Comunitário, Baixa do Cruzeiro, Povoado  
Areal II.*

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a  
sanciona:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública à Associação de  
Desenvolvimento Comunitário Baixa do Cruzeiro no Povoado Areal II de Simão Dias, com  
sede no referido Povoado, fundada em 23 de janeiro de 2.005, CNPJ nº 07.254.038/000-30,  
registrado no Cartório de Registro dessa Comarca, com assento no Livro "A", nº 06, pessoa  
jurídica sob nº 510.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
Em 18 de abril de 2.005

  
**José Matos Valadares**  
**Prefeito Municipal**